

# Divulgação do Código Global do Mercado Cambial do BIS

## COMUNICAÇÕES COM CLIENTES DO MERCADO CAMBIAL

### DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO GLOBAL DO MERCADO CAMBIAL

---

#### Contexto

O Código Global do Mercado Cambial [https://www.globalfx.org/adopting\\_the\\_global\\_code.htm](https://www.globalfx.org/adopting_the_global_code.htm) foi publicado oficialmente pelo Comité Global do Mercado Cambial em Maio de 2017, com o objectivo de colmatar as lacunas e restaurar a confiança no mercado global de câmbio. O Comité Global do Mercado Cambial avalia regularmente se os desenvolvimentos cambiais justificam revisões específicas ao Código Global do Mercado Cambial e, quando apropriado, continua a emitir normas para satisfazer a circunstâncias específicas nos mercados locais. O Código Global do Mercado Cambial promove um mercado robusto, justo, líquido, aberto e transparente. Os seus cinquenta e cinco princípios estão divididos em seis categorias: Ética, Governança, Execução, Partilha de Informação, Gestão de Risco e Compliance, e Confirmação e Liquidação, e destina-se a oferecer um modelo único e um código de conduta global no mercado de câmbio.

O FNB Moçambique está activo no mercado cambial, na manutenção dos mais elevados níveis de comportamento ético, na assumpção prudente de riscos, na gestão intransigente de riscos e na excelência operacional e espera-se que os seus colaboradores mantenham os mais elevados padrões éticos numa perspectiva de negócio e pessoal. Como uma entidade regulada, o FNBM assegurará a aplicação a manutenção da aplicação das melhores práticas de negócio em toda a cadeia de valor do mercado cambial e para com os seus clientes.

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Como participante no mercado registado e autorizado, FNBM tomou as medidas necessárias e adequadas para alinhar, defender, manter e executar todas as actividades do mercado cambial de acordo com os cinquenta e cinco princípios estabelecidos no Código Global do Mercado Cambial. Para o efeito, o FNBM publicou uma Declaração de Compromisso de cumprimento do Código Global do Mercado Cambial <https://www.fnb.co.mz/>, onde o FNBM compromete-se a respeitar os seis princípios fundamentais do Código Global do Mercado Cambial:

1. Ética: Comportar-se de forma ética e profissional para promover a equidade e a integridade do mercado cambial.
2. Governança: Dispôr de uma estrutura de governação sólida e eficaz para a sua actividade no mercado cambial e promover um envolvimento responsável no mercado cambial.
3. Execução: Ter cuidado ao negociar e executar transacções, a fim de promover um mercado cambial sólido, justo, aberto, líquido e adequadamente transparente.
4. Partilha de informação: Ser claro e rigoroso nas suas comunicações e proteger a informação confidencial que promove um mercado cambial robusto, justo, aberto, líquido e adequadamente transparente.



5. Gestão de Riscos e Compliance: Promover e manter um ambiente sólido de controlo e compliance para identificar, gerir e reportar de forma eficaz os riscos associados ao seu envolvimento no mercado cambial.
6. Processos de confirmação e liquidação: Estabelecer processos de pós-negociação sólidos, eficientes, transparentes e que reduzam os riscos, a fim de promover a liquidação previsível, regular e atempada das transacções no mercado cambial.

Ao longo do presente documento, o FNBM reflecte a sua abordagem em relação ao cumprimento do Princípio de Execução na apresentação da sua oferta no mercado cambial.

Estas divulgações aplicam-se às operações cambiais executadas com o FNBM através de todos os canais de execução, incluindo plataformas telefónicas, electrónicas ou digitais. Estas divulgações não se aplicam ao fornecimento de notas bancárias, tal como pode ser exigido por determinados clientes ocasionalmente. As divulgações feitas pelo FNBM neste documento complementam e são adicionais às divulgações de produtos, tais como os Termos e Condições de Câmbio acordados com os clientes e publicados no website <https://www.fnb.co.mz/>, conforme aplicável. Em caso de conflito entre o conteúdo desta comunicação e quaisquer termos e condições a que uma transacção esteja sujeita, prevalecerão estes últimos.

## INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

### Negociação como Mandante

O FNBM actua na qualidade de mandante quando realiza transacções cambiais com clientes. Assim, o FNBM efectua transacções cambiais em condições normais de mercado. Nos mercados cambiais, o FNBM não actua como agente, fiduciário, consultor financeiro ou em qualquer outra capacidade semelhante, nem presta qualquer aconselhamento regulamentado aos clientes neste mercado.

O FNBM, na qualidade de mandante, pode correr riscos, tais como riscos de crédito e vários graus de risco de mercado. O FNBM não tem qualquer obrigação de executar uma transacção até que ambas as partes concordem. Ao aceitar uma ordem, o FNBM, na qualidade de mandante, pode exercer o seu poder discricionário na execução da ordem, de forma razoável, justa e sem prejudicar o cliente de forma alguma. Como participante significativo no mercado, o FNBM executa continuamente transacções de clientes que representam um risco para o FNBM, uma vez que negocia como mandante. Assim, o FNBM está continuamente activo no mercado de forma a gerir o seu perfil de risco global.

### Práticas de Pré-cobertura

O Comité Global do Mercado Cambial esclareceu que o Princípio 11 do Código Global do Mercado Cambial relativo às práticas de pré-cobertura não se destina a ser aplicado a situações em que o fornecedor de liquidez está a gerir o seu risco de inventário contínuo, antecipando o fluxo geral de pedidos, incluindo a gestão do risco da procura a curto prazo razoavelmente esperada. Além disso, esclareceu que o Princípio 11 abrange pedidos antecipados de clientes que são maiores relativamente à liquidez disponível no mercado no momento da ordem e que podem ter um impacto significativo no mercado.<sup>1</sup>

Como participante no mercado, o FNBM gere o risco de inventário contínuo antecipando o fluxo geral de pedidos. O FNBM, no entanto, não se envolve em pré-cobertura como contemplado pelo Comité Global de Câmbio, a menos que actue como



principal e o Cliente seja informado e consinta com esta prática. Qualquer actividade deste tipo será feita a título excepcional, não perturbará o funcionamento do mercado e será feita com a intenção de obter o melhor resultado possível para o cliente nas condições de mercado prevaletentes.

## Ordens, Ordens Agregadas e Uso do Poder Discricionário

### Ordens

Na qualidade de responsável pela gestão e execução das ordens dos clientes, o FNBM compromete-se a assegurar que todos as ordens recebam o devido cuidado e sejam executadas numa base de “first-in” e “best-efforts”, sejam tomadas como firmes e válidas até serem canceladas pelo cliente (excepto se o cliente solicitar um limite específico de data e hora de validade) e sejam executadas apenas com base nos termos acordados. Quando uma transacção é executada por engano fora do mercado prevaletente, devido a um preenchimento automático ou falha operacional, o FNBM reserva-se o direito de invalidar e cancelar a transacção.

Vários factores podem afectar a execução do FNBM, que normalmente incluiriam o posicionamento, se o FNBM ao gerir as ordens do cliente está a assumir o risco associado e a liquidez prevaletente e as condições de mercado; outras ordens do cliente e/ou estratégia de negociação podem também afectar a política de execução. Salvo acordo específico em contrário, o FNBM exercerá a sua discricionariedade razoável para decidir se executa uma ordem; que pedidos está disposto a executar; quando o FNBM estará disposto a executar os pedidos; como o FNBM executa os pedidos; e se executa a totalidade ou parte da ordem. O critério pode ser aplicado para agregação no melhor interesse do cliente para compensar posições opostas em tempos de stress extremo do mercado.

As ordens são accionados pela taxa de mercado determinada pelo FNBM e podem, portanto, estar sujeitos a variações devido à liquidez e ao momento do pedido. Quando o FNBM actua como mandante, isto implica que a taxa real derivada será uma taxa de cliente considerando os factores acima mencionados, e não a taxa à qual a ordem foi colocada. As ordens colocadas numa base principal podem também estar sujeitas a margem.

O FNBM tem restrições claras e outros requisitos que podem ser aplicados à utilização de cotações electrónicas através das plataformas electrónicas de negociação do FNBM. O risco de mercado é transferido quando a transacção é preenchida e executada. Quando se utilizam vários fornecedores de liquidez para gerir o risco cambial do FNBM, as políticas de dados de mercado relativas a esses fornecedores podem ser disponibilizadas aos clientes mediante pedido.

### Registos da Hora (“*Time Stamps*”)

Todas as ordens recebidas através de Plataformas de Negociação Electrónica de Câmbio ou electronicamente são marcadas com a hora em que as ordens são recebidas e capturadas no canal electrónico. As ordens serão novamente marcadas no momento em que são aceites, accionados ou executados. Os clientes podem visualizar todas as ordens nas plataformas e o FNBM envia semanalmente um lembrete das ordens em aberto e dos contratos de câmbio de longo prazo.

### Pedidos “*Stop Loss*”

O FNBM pode fornecer Ordens “*Stop Loss*” a clientes qualificados numa base de capital. As Ordens “*Stop Loss*” são accionadas pela taxa de mercado determinada pelas mesas de negociação. As ordens “*Stop Loss*” podem estar sujeitas a variações devido à liquidez e profundidade geral do mercado num determinado momento, bem como ao momento da colocação de uma ordem segundo o princípio “first in first filled”. Os clientes receberão a taxa à qual o FNBM pode



transaccionar, que pode estar sujeita a uma margem de lucro e nem sempre ser executada à taxa à qual a transacção foi colocada.

## Uso de Preços de Referência

O FNBM calcula as taxas de mercado internas utilizando as taxas publicadas por vários fornecedores de liquidez global, o que fornece uma melhor indicação da capacidade real de execução. O FNBM utiliza várias fontes de liquidez para determinar os seus preços de base.

## Normas de Margens e Preços Justos

Vários factores influenciam o preço divulgado aos clientes. Factores de mercado, como a liquidez e a volatilidade, que determinam o diferencial compra/venda no mercado, e factores internos, como os custos e o risco. O preço final pode incluir uma margem de lucro e diferentes clientes podem receber preços diferentes. A margem de lucro pode afectar a fixação de preços e/ou a execução de qualquer ordem associada a um nível específico ou desencadeada a esse nível. A margem de lucro pode ser influenciada pela liquidez disponível e pela sequência de processamento de pedidos (first in first out), o que pode aumentar a variação. Os preços são justos e razoáveis, tendo em conta as condições de mercado aplicáveis e as práticas e políticas internas de gestão do risco.

Para além do preço de referência, são utilizados factores adicionais para determinar a margem de lucro do cliente, incluindo, entre outros, o custo de execução, o volume de negócios anual, a dimensão da transacção, o risco de crédito, os canais utilizados e a relação bancária global do cliente com o FNBM.

Os factores que podem influenciar a margem do cliente incluem:

1. Os custos fixos e variáveis incorridos pelo FNBM associados ao fornecimento de moeda estrangeira;
2. Custos fixos e variáveis relacionados com a liquidez do mercado e a complexidade operacional;
3. Custos operacionais e de compliance associados à implementação de controlos e medidas de mitigação;
4. Risco de crédito associado a um cliente e à capacidade implícita de honrar as obrigações de liquidação no futuro;
5. Custos de balanço e de fricção regulamentar; e
6. O preço pode ser determinado utilizando uma avaliação da carteira da actividade comercial do cliente com o FNBM

## Serviços de Agregação

O FNBM não fornece serviços de negociação algorítmica ou de agregação aos seus clientes, embora possa utilizar estes serviços quando negocia por conta própria como mandante.

## Uso de Fontes de Liquidez

Todas as fontes de liquidez representam as relações do FNBM estabelecidas com bancos globais e não-bancos, bem como com plataformas de mercado primário. Qualquer transacção com estes fornecedores de liquidez destina-se a compensar a exposição ao risco do FNBM e é da responsabilidade do FNBM enquanto mandante. Os clientes podem solicitar informações ao seu operador para compreender a forma como os pedidos foram geridos.



## Informações sobre o Mercado (*“Market Colour”*)

O FNBM fornece Informações sobre o Mercado (*“Market Colour”*) através da partilha de informações de fluxo apenas numa base anónima e agregada. As opiniões partilhadas pelo FNBM são sobre o estado geral e as tendências do mercado. A comunicação do FNBM não incluirá quaisquer nomes de clientes específicos, nem a

identidade ou padrões de negociação de qualquer cliente específico. O FNBM não solicitará informações confidenciais ao fornecer comunicações respeitantes as Informações sobre o Mercado (*“Market Colour”*).

## Confidencialidade do Cliente

As políticas e procedimentos de compliance do FNBM estão em vigor para assegurar que os seus colaboradores protegem a informação proprietária, confidencial e pessoal do FNBM e dos seus clientes. O departamento de Compliance do FNBM monitora os colaboradores no que diz respeito à transmissão ou utilização não autorizada de tais informações. O aviso de privacidade pode ser consultado no website do FNBM em <https://www.fnb.co.mz/>, que define a forma como o FNBM processa as informações pessoais dos clientes.

## Método de Comunicação

Os clientes do FNBM podem executar transacções cambiais através de plataformas electrónicas ou por telefone. Se os clientes utilizarem plataformas electrónicas para executar transacções, o cliente compreende que, se a ordem for aceite, esta só será executada depois da comunicação ter sido lida e confirmada por um representante autorizado do FNBM.

## Actividades Futuras

Os clientes devem avaliar de forma independente a adequação de uma transacção cambial às suas próprias necessidades. Esta avaliação deve incluir, mas não se limitar a, implicações de controlo cambial e a relevância das transacções cambiais para as suas actividades de negócio.

O FNBM tem a responsabilidade de cumprir constantemente as obrigações regulamentares e de governação. O FNBM acredita que, como um participante do mercado, tem a responsabilidade de garantir que mantém os mais altos níveis de padrões éticos e de conduta.

O FNBM dispõe de normas e políticas claras que garantem o tratamento justo dos seus clientes e a gestão de conflitos de interesse. As normas, políticas e procedimentos do FNBM são reforçados internamente com acções de formação específicas e campanhas de sensibilização.

O FNBM é representado pelos seus colaboradores em fóruns e comités da indústria no mercado cambial e outros mercados, tanto a nível local como internacional, para recomendar e apoiar padrões éticos mais elevados.

## Pretende obter esclarecimentos adicionais?

Por favor, contacte o seu gestor da Sala de Mercados ou gestor de clientes para saber mais sobre o impacto do novo Código Global do Mercado do seu negócio. Uma cópia desta divulgação está igualmente disponível no seguinte link: <https://www.fnb.co.mz/>

